

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021

PODER LEGISLATIVO

"APROVA O PARECER PRÉVIO TC – Nº 109/2019, QUE APROVOU COM RESSALVAS AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017."

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o §5º do artigo 215 do Regimento Interno – Resolução 003/2009 datado de 01 de junho de 2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte:

Considerando o inteiro teor do Parecer Prévio TC-nº 109/2019, que indica saneamento das irregularidades inicialmente identificadas nas contas do Prefeito Daniel Santana no exercício de 2017;

Considerando que pela análise do processo nº 3977/2016 daquela Corte de Contas respeitou-se o contraditório e ampla defesa.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do senhor Daniel Santana, referente ao exercício de 2017, quando se encontrava no cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, em primeiro mandato, nos termos contidos no Parecer Prévio TC-nº 109/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ISAEL AGUILAR

Presidente

GILTON GOMES

Vice-Presidente

DELERMANO SUIM

Membro

ROBERTINHO DE ASSIS

Membro